

# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20229043

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-00003

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20229043, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, E JOSE PINTO DE SOUZA NETO

O FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e Sr. JOSE PINTO DE SOUZA NETO, pessoa (física ou jurídica) de direito privado, (estado civil), portadora do RG nº .3232675 SSP/Pá e CPF nº 603.581.812-91, residente a Av. Central, nº136, Uruará-Pá. CEP.: 68140-000 doravante Fluminense designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2022-00003, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20199093, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Nos termos da cláusula segunda do contrato, ajusta-se o valor em R\$ - 1.551,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ - 13.183,50 (Treze Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Obs: O valor global do contrato passará para R\$ - 116.583,50 (Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.101 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico – Fundeb

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.



### PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 1	6 de MARÇO DE 2022	
FUNDO	DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUN Contratante	NDEB
	JOSE PINTO DE SOUZA NETO  Contratada	
Testemunha:		
01	02	